Prefeitura do Município de Ouro Fino

LEI Nº 2.218/2006

Autoriza a inclusão de Ações em Programas do PPA.

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir as seguintes Ações no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2006/2009, com as descrições abaixo especificadas:

PROGRAMA	: 0007	SERVIÇOS URBANOS				
AÇÃO	: 1.XXX	PAVIMENTAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO DOS LAGOS DOS PALOMOS - CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO				
UNIDADE	: 021002	DIVISÃO DE VIAÇÃO E URBANISMO				
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	PROJETO					
META FÍSICA	: 2006: *7.301*		2007:		2008:	2009:
UNIDADE DE MEDIDA	: M²					
RESULTADO	: LAGOS PAVIMENTADOS					
VRS. PREVISTOS (R$)	: 2006: *420.000,00*		2007:		2008:	2009:
AÇÃO	: 1.XXX	PAVIMENTAÇÃO DE TRAVESSAS DA AV. PALMÁCIO BUTI - CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES				
UNIDADE	: 021002	DIVISÃO DE VIAÇÃO E URBANISMO				
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	PROJETO					
META FÍSICA	: 2006: *4.062,50*		2007:		2008:	2009:
UNIDADE DE MEDIDA	: M²					
RESULTADO	: TRAVESSAS PAVIMENTADAS					
VRS. PREVISTOS (R$)	: 2006: *121.875,00*		2007:		2008:	2009:
PROGRAMA	: 0010	CULTURA E TURISMO				
AÇÃO	: 1.XXX	CONSTRUÇÃO DE BUREAU TURÍSTICO DE INFORMAÇÕES - CASA MENINO DA PORTEIRA - CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO				
UNIDADE	: 020901	DIVISÃO DE TURISMO				
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	PROJETO					
META FÍSICA	: 2006: *194,78*		2007:		2008:	2009:
UNIDADE DE MEDIDA	: M²					
RESULTADO	: CASA CONSTRUÍDA					
VRS. PREVISTOS (R$)	: 2006: *180.000,00*		2007:		2008:	2009:

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 14 de julho de 2006.

LUIZ CARLOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL